

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.113/2015
De 09 de setembro de 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.484,00 (cento trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.-Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14	4.000,00	Tesouro	10
02.03.- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	51
02.03.- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	73
02.04.-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	28.000,00	Tesouro	80
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	26.500,00	Federal	103
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14	10.000,00	Tesouro	96
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042- Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.14	3.000,00	Tesouro	145
02.09.- Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	154
02.09.- Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2101 –Aquisição Veículo Rural	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	155
02.06 – Secretaria de Urb e Desen. De Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urb e Desen. de Edificações	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	133
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2061 – Subvenção do Grupo AMA	3.3.50.43	1.984,00	Tesouro	204

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, será coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art. 43, parágrafo 1º Inc. III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.-Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	4.000,00	Tesouro	16

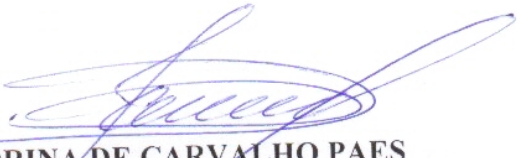


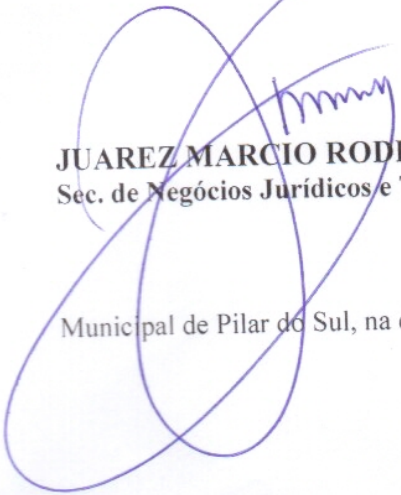
02.03.- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	47
02.04.-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.30	8.000,00	Tesouro	79
02.04.-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	88
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	26.500,00	Federal	99
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial e medicamentos	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	106
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042- Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.36	3.000,00	Tesouro	147
02.09.- Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	3.3.90.36	5.000,00	Tesouro	153
02.09.- Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	161
02.06 – Secretaria de Urb. e Desen. De Edificações	04.452.0007.1114 – Implantação da Coleta Seletiva	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	114
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 – Manutenção de Assistência Social CRAS	3.3.90.30	1.984,00	Tesouro	200

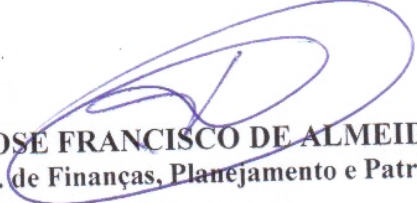
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2015.

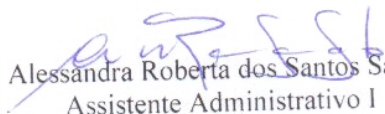

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I